

**EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÂMBITO ESTADUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000  
EXERCÍCIO DE 2006**


PODER/ÓRGÃO	LIMITE LEGAL %	LIMITE PRUDENCIAL %	LIMITE ALERTA %	1º QUAD/2006				2º QUAD/2006				3º QUAD/2006			
				DESPESA LÍQUIDA TOTAL (*)	% RCL	DESPESA LÍQUIDA AJUSTADA(**)	% RCL	DESPESA LÍQUIDA TOTAL (*)	% RCL	DESPESA LÍQUIDA AJUSTADA(**)	% RCL	DESPESA LÍQUIDA TOTAL (*)	% RCL	DESPESA LÍQUIDA AJUSTADA(**)	% RCL
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>60,0000</b>	<b>57,0000</b>	<b>54,0000</b>	<b>6.381.374.528,64</b>	<b>50,0518</b>	<b>6.285.104.371,6800</b>	<b>49,2967</b>	<b>6.593.398.709,36</b>	<b>50,9649</b>	<b>6.535.857.826,34</b>	<b>50,5201</b>	<b>6.924.992.413,14</b>	<b>52,0192</b>	<b>6.892.958.336,91</b>	<b>51,7786</b>
PODER EXECUTIVO	49,0000	46,5500	44,1000	5.080.726.816,49	39,8502	5.080.726.816,4900	39,8502	5.278.068.738,12	40,7978	5.278.068.738,12	40,7978	5.600.458.003,18	42,0696	5.600.458.003,18	42,0696
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1,8179	1,7270	1,6361	180.117.927,45	1,4127	180.117.927,4500	1,4127	183.232.879,04	1,4163	183.232.879,04	1,4163	195.009.569,61	1,4649	195.009.569,61	1,4649
TRIBUNAL DE CONTAS	1,1821	1,1230	1,0639	132.884.361,34	1,0423	132.884.361,3400	1,0423	130.932.611,18	1,0121	130.932.611,18	1,0121	136.039.102,48	1,0219	136.039.102,48	1,0219
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5,8800	5,5860	5,2920	734.912.353,99	5,7642	656.114.784,4500	5,1462	740.950.702,87	5,7273	692.936.772,66	5,3562	727.733.245,76	5,4666	700.138.736,69	5,2593
TRIBUNAL MILITAR	0,1200	0,1140	0,1080	11.955.496,28	0,0938	10.769.793,4600	0,0845	11.893.463,16	0,0919	11.435.846,69	0,0884	11.627.171,89	0,0873	11.375.973,14	0,0855
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,0000	1,9000	1,8000	240.777.573,09	1,8885	224.490.688,4900	1,7608	248.320.314,99	1,9194	239.250.978,65	1,8493	254.125.320,22	1,9089	249.936.951,81	1,8775
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>				<b>12.749.551.656,70</b>	<b>100,0000</b>	<b>12.749.551.656,70</b>	<b>100,0000</b>	<b>12.937.133.922,86</b>	<b>100,0000</b>	<b>12.937.133.922,86</b>	<b>100,0000</b>	<b>13.312.366.814,84</b>	<b>100,0000</b>	<b>13.312.366.814,84</b>	<b>100,0000</b>


FONTE: EXERCÍCIO 2006 - PROCESSOS Ns 2268-0200/06-2 (PE), 4049-0200/06-0 (AL), 3706-0200/06-4 (TCE), 4135-0200/06-5 (TJ), 4050-0200/06-7 (TM) e 4133-0200/06-0 (MP)


**LEGENDA:**

 ABAIXO DO LIMITE LEGAL (ART. 20, II), DO LIMITE PRUDENCIAL DE 95% (ART.22, § ÚNICO) E DO LIMITE ALERTA DE 90% (ART. 59, § 1º, II).

 ABAIXO DOS LIMITES LEGAL, PRUDENCIAL E DE ALERTA, COM O CÔMPUTO DAS DESPESAS COM A REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV.

 ABAIXO DO LIMITE LEGAL, MAS ENQUADRADO NO LIMITE PRUDENCIAL, COM O CÔMPUTO DAS DESPESAS COM A REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV. COM A EXCLUSÃO DA REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV, SITUA-SE ABAIXO DOS 90% DO LIMITE LEGAL. PORTANTO DESCABENDO O ALERTA (ART. 59, § 1º,II) E NÃO ESTANDO ENQUADRADO NAS VEDAÇÕES DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO.

 ABAIXO DO LIMITE LEGAL, MAS ENQUADRADO NO LIMITE PRUDENCIAL, COM O CÔMPUTO DAS DESPESAS COM A REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV. COM A EXCLUSÃO DA REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV, SITUA-SE ENTRE 90% E 95% DO LIMITE LEGAL. PORTANTO CABENDO O ALERTA (ART. 59, § 1º,II) E NÃO ESTANDO ENQUADRADO NAS VEDAÇÕES DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO.

 ABAIXO DO LIMITE LEGAL, MAS ENQUADRADO NO LIMITE ALERTA, COM O CÔMPUTO DAS DESPESAS COM A REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV. COM A EXCLUSÃO DA REVISÃO ANUAL SALARIAL E URV, SITUA-SE ABAIXO DOS 90% DO LIMITE LEGAL. PORTANTO DESCABENDO O ALERTA (ART. 59, § 1º,II) E NÃO ESTANDO ENQUADRADO NAS VEDAÇÕES DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO.

(\*) Despesa Líquida Total: no Poder Executivo foi acrescido, no 3º quadrimestre/2006, a despesa com o custeio de servidores da EMATER (Parecer da Auditoria nº 2/2005).

OBS.: A partir de 2006, o PASEP deixou de ser considerado como despesa com pessoal no Poder Executivo, conforme decisão do Tribunal Pleno, Sessão de 28-06-2006, no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado de 2005 (Processo 3097-0200/06-6).

**PASEP:** Programa Federal de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Conforme a Informação nº 43/2001, item 3.3, alínea "a.1", da Consultoria Técnica, aprovada pelo Plenário desta Corte em 10-10-2001, e decisões do Tribunal Pleno sobre as Prestações de Contas da Gestão Fiscal, a contribuição para o PASEP, até 2005, era considerada como despesa com pessoal.

(\*\*) Despesa Líquida Ajustada: No Tribunal de Justiça, Tribunal Militar e Ministério Público foram deduzidos os valores correspondentes à Revisão Anual Salarial e à URV.

**Revisão Anual Salarial:** os gastos dela decorrentes integram as despesas com pessoal, mas se a ultrapassagem dos limites se der por imposição constitucional "não incide o comando constante do inc. II do art. 55 da LC nº 101/2000, descabendo exigir-se a indicação de quaisquer medidas do responsável".

(Parecer Coletivo nº 03/2002, aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, em 30-07-2003)

Os reflexos dessa revisão devem ser deduzidos apenas no período de doze meses desde a sua concessão.

**URV:** a exclusão dos gastos relativos à "retificação na conversão de cruzeiros reais para URVs" coaduna-se com a falta de previsibilidade acerca das decisões judiciais que interferem diretamente no orçamento do Poder ou Órgão, cujo pagamento independe da vontade de seu Gestor.

Os seus reflexos devem ser deduzidos apenas no período de doze meses desde a sua concessão.

Nesse caso, a URV foi deduzida até o 1º quadrimestre/2006, pois encerrado em agosto/2005 o período de 12 meses desde a sua concessão em set/2004.